

PRODUÇÃO INDUSTRIAL

IV — RESULTADOS DA APURAÇÃO DO REGISTRO INDUSTRIAL DE 1955

A) Resumo, por classes de indústria e Unidades da Federação

1. ASPECTOS GERAIS

ESPECIFICAÇÃO	Estabelecimentos informantes	PESSOAL EM 31-XII		Média mensal dos operários (1)	SALÁRIOS E VENCIMENTOS PAGOS		DESPESAS DE CONSUMO				Custo dos serviços industriais prestados ao estabelecimento	Valor da produção (2)
		Total	Operários		Total	Operários	Matérias-primas	Embalagem	Combustíveis e lubrificantes	Energia elétrica		
Cr\$ 1 000												
TOTAL . . .	39 893	1 561 125	1 315 884	1 324 450	50 712 051	37 296 991	177 812 976	11 020 242	5 522 378	2 401 955	1 562 754	355 917 535
Segundo as classes de indústria												
Indústrias extrativas . . .	1 226	55 274	48 480	46 787	1 359 809	1 100 120	926 511	312 128	187 500	32 383	10 119	5 635 426
Produtos minerais . . .	846	43 815	38 200	36 173	1 172 990	938 533	578 179	282 286	174 549	29 635	9 668	4 704 303
Produtos vegetais . . .	380	11 459	10 280	10 614	186 818	161 596	348 332	29 842	12 960	2 748	451	931 123
Indústrias de transformação	38 667	1 505 851	1 267 404	1 277 663	49 352 243	36 196 862	176 886 465	10 708 114	5 334 867	2 369 572	1 552 635	350 282 109
Transformação de minerais não metálicos	4 979	130 802	112 805	114 601	3 847 980	2 975 566	3 065 764	652 190	1 313 056	232 313	18 293	15 662 824
Metalúrgica	2 244	134 561	114 824	113 738	5 611 875	4 337 250	15 291 090	276 079	1 191 666	328 913	149 613	33 104 675
Mecânica	847	41 439	34 853	33 839	1 705 064	1 303 876	2 838 180	38 687	58 978	29 772	41 780	7 097 303
Material elétrico e de comunicações	405	36 952	28 728	28 430	1 681 379	1 075 895	5 554 704	151 310	44 971	45 126	52 873	11 685 195
Construção e montagem do material de transporte	578	34 319	27 333	26 381	1 530 423	1 068 896	4 470 609	39 829	60 915	36 110	44 793	9 682 706
Madeira	4 661	79 329	68 472	60 595	2 024 800	1 511 146	4 697 969	38 409	182 832	56 207	25 352	10 653 574
Mobiliário	2 231	49 264	42 235	41 974	1 645 323	1 363 980	2 866 493	51 267	10 905	32 496	40 107	6 658 181
Papel e papelão	545	34 637	29 556	29 075	1 226 354	901 924	4 363 543	100 856	165 165	140 931	3 704	9 253 050
Borracha	158	15 680	12 311	13 085	783 610	573 649	3 805 928	54 229	44 699	52 798	1 955	7 412 284
Couro, peles e similares	663	22 234	18 753	18 907	653 786	500 550	2 831 068	21 357	36 484	24 489	18 682	5 144 479
Química e farmacêutica	1 867	102 406	75 323	76 927	4 134 096	2 376 710	17 706 865	2 695 161	410 947	323 307	21 523	40 549 599
Têxtil	3 116	376 554	346 734	349 420	10 363 712	8 557 929	33 478 910	571 416	537 747	454 994	943 223	64 362 322
Vestuário, calçado e artefatos de tecidos	3 114	90 532	80 360	78 730	2 672 003	2 110 670	7 416 377	230 745	18 848	62 185	48 441	14 220 650
Produtos alimentares	8 719	210 006	162 879	169 621	6 023 935	3 931 009	58 380 467	4 100 485	1 062 210	411 902	60 447	86 460 431
Bebidas	1 876	43 038	28 992	29 048	1 467 253	800 034	3 259 680	1 069 333	107 503	53 019	18 988	10 127 147
Fumo	283	14 174	12 085	14 233	443 563	310 997	1 866 431	427 281	10 447	7 637	639	4 398 452
Editorial e gráfica	1 520	51 639	38 666	38 253	2 206 763	1 505 507	2 895 107	28 731	51 210	41 142	44 373	8 182 184
Diversas	1 061	38 285	32 495	31 756	1 330 544	991 274	2 090 930	170 759	26 294	36 331	17 844	5 647 144
Segundo as Unidades da Federação												
Rondônia	10	267	247	240	4 767	4 863	6 482	823	2 756	97	—	21 721
Acre	25	252	175	245	4 300	3 276	2 386	4	745	—	—	17 285
Amazonas	220	5 451	4 249	4 854	102 185	74 924	423 176	21 842	16 096	2 157	—	974 009
Rio Branco	2	20	19	19	315	315	11	—	92	—	—	520
Pará	524	12 015	9 798	9 810	187 463	126 829	730 139	48 982	25 434	4 304	62	1 446 183
Amapá	18	519	469	349	6 503	5 190	34 635	506	1 121	247	21	47 394
Maranhão	297	6 991	5 939	5 940	90 029	68 884	481 438	23 368	16 413	3 370	2	828 967
Piauí	181	1 799	1 549	1 995	21 363	14 018	203 572	4 865	3 434	785	10	275 071
Ceará	807	16 933	15 348	17 230	240 765	189 409	1 780 171	71 184	34 421	9 113	14	2 878 051
Rio Grande do Norte	499	12 565	11 133	9 389	132 308	92 192	851 878	24 045	15 911	3 746	311	1 265 898
Paraíba	710	18 502	15 917	14 789	198 233	143 396	1 937 459	74 583	64 910	22 001	—	2 943 947
Pernambuco	1 509	77 037	68 749	66 137	1 515 690	1 148 079	5 338 673	587 970	292 318	149 370	84	11 261 935
Alagoas	474	10 032	17 038	16 615	285 721	232 409	1 008 913	61 141	42 512	2 787	1 070	1 964 479
Sergipe	263	12 995	10 873	11 091	150 457	122 495	494 978	30 791	28 774	1 798	139	1 161 668
Bahia	1 090	32 206	27 224	27 867	637 238	470 702	2 568 029	133 640	78 978	27 263	1 558	4 724 065
Minas Gerais	3 754	124 257	106 195	104 599	3 442 356	2 671 810	12 380 143	600 089	923 288	155 645	22 573	23 344 316
Espirito Santo	463	7 500	6 088	6 623	168 379	125 797	546 309	18 175	31 394	11 708	1 631	1 098 256
Rio de Janeiro	1 780	92 931	80 343	78 404	3 340 571	2 538 007	9 334 360	800 540	623 984	190 969	74 217	22 610 104
Distrito Federal	4 158	189 060	151 271	160 210	7 576 933	5 107 728	18 293 786	1 844 533	312 813	273 959	122 991	42 537 080
São Paulo	13 850	683 320	569 331	576 519	806 720	19 140 662	92 220 623	6 178 910	2 279 967	1 306 437	1 212 033	183 087 571
Paraná	2 165	54 220	48 473	47 699	1 338 369	988 997	7 063 030	290 983	207 440	33 793	10 005	13 300 437
Santa Catarina	1 919	56 987	50 119	51 037	1 292 317	983 439	3 743 997	152 522	140 639	49 001	37 607	8 247 728
Rio Grande do Sul	4 536	127 098	110 066	114 933	3 877 054	2 886 886	17 299 108	1 072 348	337 320	150 969	78 293	30 260 146
Mato Grosso	292	5 750	4 504	4 913	156 867	102 899	447 636	14 786	31 482	1 368	—	892 558
Goiás	277	3 418	2 767	2 943	81 148	55 085	622 046	23 612	10 134	1 434	133	928 140

FONTES — Departamentos Estaduais de Estatística e Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Estatística.

NOTA — A tabela consigna resultados relativos aos estabelecimentos industriais que ocuparam, em qualquer mês do ano; 5 ou mais pessoas, e não inclui dados referentes à indústria da construção civil e aos serviços industriais de utilidade pública.

(1) Corresponde à média dos operários existentes no fim dos meses de efetivo trabalho do estabelecimento. — (2) Inclusive a receita proveniente dos "serviços industriais prestados a terceiros".